



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 18/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2024

A União, por intermédio do Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia, com sede na rua Comandante Ituriel, s/nº, bairro Fluminense, na cidade de São Pedro da Aldeia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.502/0398-65, neste ato representado pela Capitão de Fragata (IM) ADRIANA PEREIRA CAMELLO, Diretora nomeada pela Portaria nº 230, de 16 de setembro de 2022, e Ordenadora de Despesas pela Ordem de Serviço nº 16/2023 do CeIMSPA, publicada no DOU nº 179 de 20 de setembro de 2022, portadora da Matrícula Funcional nº 01.0484.14, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2023, processo administrativo nº 63398.004763/2023-28, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA REGISTRADA:

Razão Social: ALTOS VOOS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA;

CNPJ: 12.837.081/0001-68;

Endereço: Rua Epitacio Pessoa, 110 - Maria Da Luz;

Município-UF: Nova Iguaçu / Rio De Janeiro;

CEP: 26.220-200;

Telefone: (21) 27653339 Telefone: (21) 35845799; (21) 97004-4250

E-mail: camila@altosvoos.com.br;

Representada neste ato, por seu representante legal, o(a) Sr(a) CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para a eventual aquisição de Tintas para Aeronaves, para o Grupo Aéreo Naval de Manutenção e demais esquadrões de aeronaves, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital do pregão eletrônico nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item 1 - TINTA CINZA INTERNO SEMI-BRILHANTE | Catálogo: 361375

Descrição: DESCRIÇÃO: Tinta bicomponente altos sólidos (LOW VOC), à base de poliuretano alifático, para pinturas externas em aeronaves com resistência ao intemperismo, ao impacto, à abrasão, aos choques térmicos e ótima resistência a fluidos hidráulicos. CÓDIGO COR: AMS 26293; CINZA SEMI-BRILHANTE (INTERNO); NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-85285 TIPO I, CLASSE H TIPO I, CLASSE H; EMBALAGEM: KIT CONTENDO 1 GALÃO DE 2,7 LITROS DO COMPONENTE A + 0,9 L COMPONENTE B. (TOTAL 3,6 L); REFERÊNCIA: ANATIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: ANATIN TINTAS | Modelo/Versão: Aeroflex P-300 semibrilho cinza FS/AMS 26293

Quantidade: 55 | Valor Unitário: R\$ 1.389,90 | Valor Total do Item: R\$ 76.444,50

Item 6 - TINTA CINZA ROTOR PRINCIAL | Catálogo: 450925

Descrição: DESCRIÇÃO: Tinta bicomponente altos sólidos (LOW VOC), à base de poliuretano alifático, para pinturas em aeronaves, especificamente para reparos na pintura do rotor principal em aeronaves da Helibrás, com resistência ao intemperismo, ao impacto, à abrasão, aos choques térmicos e ótima resistência a fluidos hidráulicos. CÓDIGO COR: CINZA SEMI-BRILHO, PADRÃO HELIBRÁS, NÍVEL DE BRILHO: 40 +- 5 UB de 35 à 45 UB;NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-85285 TIPO I, CLASSE H TIPO I, CLASSE H;EMBALAGEM: KIT CONTENDO 1 LATA DE 0,775 LITROS DO COMPONENTE A + 0,225 L DE COMPONENTE B. (TOTAL 1,0 L);REFERÊNCIA: ANATIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: ANATIN TINTAS | Modelo/Versão: Aeroflex Cinza Rotor Principal

Quantidade: 36 | Valor Unitário: R\$ 1.257,00 | Valor Total do Item: R\$ 45.252,00

Item 7 - TINTA PRETO FOSCO | Catálogo: 450923

Descrição: DESCRIÇÃO: Tinta bicomponente altos sólidos (LOW VOC), à base de poliuretano alifático, para pinturas externas em aeronaves com resistência ao intemperismo, ao impacto, à abrasão, aos choques térmicos e ótima resistência a fluidos hidráulicos. CÓDIGO COR: AMS 37038; PRETO FOSCO;NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-85285 TIPO I, CLASSE H TIPO I, CLASSE H;EMBALAGEM: KIT CONTENDO 1 GALÃO DE 2,7 LITROS DO COMPONENTE A + 0,9 L COMPONENTE B. (TOTAL 3,6 L);REFERÊNCIA: ANATIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: ANATIN TINTAS | Modelo/Versão: Aeroflex P-300 fosco preto FS/AMS 37038

Quantidade: 63 | Valor Unitário: R\$ 1.261,00 | Valor Total do Item: R\$ 79.443,00

Item 8 - TINTA PU ANTI- ESTÁTICA | Catálogo: 478975

Descrição: DESCRIÇÃO: Tinta bicomponente, à base de epóxi / poliamida, com características de condutividade elétrica para pintura de radomes de aeronaves. Acabamento preto fosco.

Resistividade: (Mohms) < 5 , para espessura de 25 µm, leitura efetuada após 24 horas de secagem a temperatura ambiente, multímetro HP, modelo 427A com 100 V . CÓDIGO DA COR: PRETO;NORMA MIL: MIL-PRF-85285;EMBALAGEM: KIT CONTENDO 1 GALÃO DE 1,8 LITROS DO COMPONENTE A + COMPONENTE B CADA;REFERÊNCIA: ANATIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: ANATIN TINTAS | Modelo/Versão: Aeroflex E-70 antiestático fosco preto

Quantidade: 22 | Valor Unitário: R\$ 2.279,00 | Valor Total do Item: R\$ 50.138,00

Item 9 - TINTA ALUMÍNIO FOSCO | Catálogo: 313465

Descrição: DESCRIÇÃO:Tinta bicomponente altos sólidos (LOW VOC), à base de poliuretano alifático, para pinturas externas em aeronaves com resistência ao intemperismo, ao impacto, à abrasão, aos choques térmicos e ótima resistência a fluidos hidráulicos; CÓDIGO COR: AMS 37178 ALUMÍNIO FOSCO;NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-85285 TIPO I, CLASSE H TIPO I, CLASSE H;EMBALAGEM: KIT CONTENDO 1 GALÃO DE 2,7 LITROS DO COMPONENTE A + 0,9 L COMPONENTE B. (TOTAL 3,6 LITROS);REFERÊNCIA: ANATIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L

Marca/Fabricante: ANATIN TINTAS | Modelo/Versão: Aeroflex P-300 fosco alumínio FS/AMS 37178

Quantidade: 10 | Valor Unitário: R\$ 1.424,00 | Valor Total do Item: R\$ 14.240,00

Item 10 - TINTA BEGE SAARA FOSCA | Catálogo: 606082

Descrição: DESCRIÇÃO:Tinta bicomponente altos sólidos (LOW VOC), à base de poliuretano alifático, para pinturas externas em aeronaves com resistência ao intemperismo, ao impacto, à abrasão, aos choques térmicos e ótima resistência a fluidos hidráulicos. CÓDIGO COR: AMS 30318; AMARELO SAARA FOSCO (BEGE);NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-85285 TIPO I, CLASSE H TIPO I, CLASSE H;EMBALAGEM: KIT CONTENDO 1 GALÃO DE 2,7 LITROS DO COMPONENTE A + 0,9 L COMPONENTE B. (TOTAL 3,6 LITROS);REFERÊNCIA: ANATIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: ANATIN TINTAS | Modelo/Versão: Aeroflex P-300 fosco amarelo (bege) SAARA FS/AMS 3

Quantidade: 25 | Valor Unitário: R\$ 1.333,00 | Valor Total do Item: R\$ 33.325,00

Item 11 - TINTA VERMELHO FOSCO EMBLEMA; | Catálogo: 261553

Descrição: DESCRIÇÃO: Tinta bicomponente altos sólidos (LOW VOC), à base de poliuretano alifático, para pinturas externas em aeronaves com resistência ao intemperismo, ao impacto, à abrasão, aos choques térmicos e ótima resistência a fluidos hidráulicos. CÓDIGO COR: AMS 31136;NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-85285 TIPO I, CLASSE H TIPO I, CLASSE H;EMBALAGEM: KIT CONTENDO 1 GALÃO DE 2,7 LITROS DO COMPONENTE A + 0,9 L COMPONENTE B. (TOTAL 3,6 LITROS);REFERÊNCIA: ANATIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L

Marca/Fabricante: ANATIN TINTAS | Modelo/Versão: Aeroflex P-300 fosco vermelho FS/AMS 31136

Quantidade: 29 | Valor Unitário: R\$ 1.278,00 | Valor Total do Item: R\$ 37.062,00

Item 15 - TINTA CINZA CLARO SEMI- FOSCO | Catálogo: 600893

Descrição: DESCRIÇÃO: Tinta bicomponente altos sólidos (LOW VOC), à base de poliuretano alifático, para pinturas externas em aeronaves com resistência ao intemperismo, ao impacto, à abrasão, aos choques térmicos e ótima resistência a fluidos hidráulicos. CÓDIGO COR: AMS 26293;NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-85285 TIPO I, CLASSE H TIPO I, CLASSE H;EMBALAGEM: KIT CONTENDO 1 GALÃO DE 2,7 LITROS DO COMPONENTE A + 0,9 L COMPONENTE B. (TOTAL 3,6 LITROS);REFERÊNCIA: ANATIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: ANATIN TINTAS | Modelo/Versão: Aeroflex P-300 semibrilho cinza FS/AMS 26293

Quantidade: 20 | Valor Unitário: R\$ 1.278,00 | Valor Total do Item: R\$ 25.560,00

Item 19 - TINTA SPRAY PRETA FOSCA | Catálogo: 326449

Descrição: DESCRIÇÃO: tinta preta fosca.CÓDIGO COR: 37038;NORMA EXIGIDA: SEM NORMA;EMBALAGEM: SPRAY LATA 400 ML;REFERÊNCIA: COLORGIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: SAINT GOBAIN | Modelo/Versão: TINTA SPRAY PRETA FOSCA TEK BOND

Quantidade: 446 | Valor Unitário: R\$ 14,69 | Valor Total do Item: R\$ 6.551,74

Item 20 - TINTA SPRAY CINZA FOSCA | Catálogo: 293724

Descrição: DESCRIÇÃO: tinta cinza fosca.CÓDIGO COR: 36187;NORMA EXIGIDA: SEM NORMA;EMBALAGEM: SPRAY LATA 400 ML;REFERÊNCIA: COLORGIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: SAINT GOBAIN | Modelo/Versão: TINTA SPRAY CINZA FOSCA TEK BOND

Quantidade: 566 | Valor Unitário: R\$ 14,73 | Valor Total do Item: R\$ 8.337,18

Item 21 - TINTA SPRAY BRANCA FOSCA | Catálogo: 232250

Descrição: DESCRIÇÃO: tinta branca fosca.CÓDIGO COR: 37875;NORMA EXIGIDA: SEM NORMA;EMBALAGEM: SPRAY LATA 400 ML;REFERÊNCIA: COLORGIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Lata 400,00 ML

Marca/Fabricante: SAINT GOBAIN | Modelo/Versão: TINTA SPRAY BRANCA FOSCA TEK BOND

Quantidade: 169 | Valor Unitário: R\$ 14,63 | Valor Total do Item: R\$ 2.472,47

Item 25 - TINTA SPRAY PRETA BRILHANTE | Catálogo: 361378

Descrição: DESCRIÇÃO: tinta preta brilhante.CÓDIGO COR: 17038;NORMA EXIGIDA: Sem Norma;EMBALAGEM: SPRAY LATA 400 ML;REFERÊNCIA: COLORGIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: SAINT GOBAIN | Modelo/Versão: TINTA SPRAY PRETA BRILHANTE TEK BOND

Quantidade: 89 | Valor Unitário: R\$ 14,61 | Valor Total do Item: R\$ 1.300,29

Item 26 - TINTA SPRAY CINZA BRILHANTE | Catálogo: 458688

Descrição: DESCRIÇÃO: TINTA CINZA BRILHANTE.CÓDIGO COR: 16187;NORMA EXIGIDA: Sem Norma;EMBALAGEM: SPRAY LATA 400 ML;REFERÊNCIA: COLORGIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: SAINT GOBAIN | Modelo/Versão: TINTA SPRAY CINZA BRILHANTE TEK BOND

Quantidade: 99 | Valor Unitário: R\$ 14,61 | Valor Total do Item: R\$ 1.446,39

Item 29 - TINTA SPRAY AMARELA BRILHANTE | Catálogo: 287227

Descrição: DESCRIÇÃO: TINTA AMARELA BRILHANTE.CÓDIGO COR: 16538;NORMA EXIGIDA: Sem Norma;EMBALAGEM: SPRAY LATA 400 ML;REFERÊNCIA: COLORGIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: SAINT GOBAIN | Modelo/Versão: TINTA SPRAY AMARELA BRILHANTE TEK BOND

Quantidade: 170 | Valor Unitário: R\$ 14,60 | Valor Total do Item: R\$ 2.482,00

Item 32 - TINTA PRETA ALTA TEMPERATURA | Catálogo: 376224

Descrição: DESCRIÇÃO:tinta preto fosco para partes com alta temperatura.CÓDIGO COR: SEM CODIGO NORMA EXIGIDA:EMBALAGEM:PRODUTO MONOCOMPONENTE COM 3.600ML DE TINTA E DOIS LITROS DE DILUENTE REATIVO.REFERÊNCIA: ANATIN SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: Anatin Tintas | Modelo/Versão: Aeroflex BC 600 fosco preto FS 37038

Quantidade: 23 | Valor Unitário: R\$ 2.409,58 | Valor Total do Item: R\$ 55.420,34

Item 33 - TINTA CINZA P-81 CTT E EIXO DO RC | Catálogo: 450924

Descrição: DESCRIÇÃO: tinta para pintura d eixo de transmissão principal.CÓDIGO COR: CINZA P-81;NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-85285D;EMBALAGEM: KIT CONTENDO 1 GALÃO DE 775ml DE COMPONENTE A, E 225ml DE COMPONENTE B. PRODUTO DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELO FABRICANTE DA AERONAVE (AIRBUS AVIATION / HELIBRAS);REFERÊNCIA: ANATIN SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: Anatin Tintas | Modelo/Versão: Aeroflex P-81

Quantidade: 30 | Valor Unitário: R\$ 1.236,80 | Valor Total do Item: R\$ 37.104,00

Item 34 - TINTA CINZA SPRAY PARA PÁS | Catálogo: 339914

Descrição: DESCRIÇÃO:Esmalte acrílico para pintura de pá cinza fosco basalto em spray.CÓDIGO DA COR: RAL7012, WL 5.7005;NORMA EXIGIDA: Sem Norma;EMBALAGEM:Spray de 500 ml;REFERÊNCIA: Só será aceito o produto da marca PPG N5976 RAL 7012, CM 425, segundo o manual AIRBUS AS-300 ALL STANDARD PRACTICES MANUAL ALL 20-01-01-102 PAG. 24;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: Anatin Tintas | Modelo/Versão: TINTA CINZA PARA PÁS

Quantidade: 10 | Valor Unitário: R\$ 816,75 | Valor Total do Item: R\$ 8.167,50

Item 37 - TINTA CINZA FOSCO | Catálogo: 379961

Descrição: DESCRIÇÃO:tinta aeronáutica pu cinza fosco. acabamento nível aeronáutico revestimento de poliuretano é um produto aeroespacial de dois componentes curado quimicamente que forma um filme resistente a produtos químicos, solventes e abrasão.CÓDIGO COR: AMS 36314; FOSCO CINZA;NORMA EXIGIDA: PRF-85285D TIPO I, TIPO II, CLASSE H;EMBALAGEM:FOSCO CINZA KIT CONTENDO 1 GALÃO DE 2,7 LITROS DO COMPONENTE A + 0,9 L COMPONENTE B.CATALISADOR (ISOCIANATO ALIFÁTICO) (TOTAL 3,6 L);REFERÊNCIA:ANATIN SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: ANATIN TINTAS | Modelo/Versão: Aeroflex P-300 fosco cinza FS/AMS 36314

Quantidade: 52 | Valor Unitário: R\$ 1.424,65 | Valor Total do Item: R\$ 74.081,80

Item 40 - TOUCH-UP PEN(SEMPEM TM), caneta para retoque: | Catálogo: 243587

Descrição: DESCRIÇÃO:touch-up pen (sempem tm), caneta para retoque.CÓDIGO COR: WHITE, COLOR 37886, 8010-01- 459-9697.(FOSCO);NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-85285 TYPE I (POLYURETHANE COATING);EMBALAGEM:20 ML;REFERÊNCIA: AEROPEN, SIMILAR OU MARCA

SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: Randolph Products Company | Modelo/Versão: Topcoat - Touch-Up Pen

Quantidade: 21 | Valor Unitário: R\$ 2.309,00 | Valor Total do Item: R\$ 48.489,00

Item 41 - TOUCH-UP PEN(SEMPEM TM), caneta para retoque: | Catálogo: 450877

Descrição: DESCRIÇÃO:touch-up pen (sempem tm), caneta para retoque.CÓDIGO COR:BLACK, COLOR 37038, 8010-01- 441-6028.(FOSCO);NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-85285 TYPE I (POLYURETHANE COATING);EMBALAGEM:20 ML;REFERÊNCIA: AEROPEN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: Randolph Products Company | Modelo/Versão: Topcoat - Touch-Up Pen

Quantidade: 17 | Valor Unitário: R\$ 2.430,00 | Valor Total do Item: R\$ 41.310,00

Item 42 - TOUCH-UP PEN(SEMPEM TM), caneta para retoque: | Catálogo: 282897

Descrição: DESCRIÇÃO:touch-up pen (sempem tm), caneta para retoque.CÓDIGO COR:GRAY, COLOR 36251, 8010-01- 441-6013.(FOSCO);NORMA EXIGIDA:MIL-PRF-85285 TYPE I (POLYURETHANE COATING):GRAY,EMBALAGEM:20 ML;REFERÊNCIA: AEROPEN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: Randolph Products Company | Modelo/Versão: Topcoat - Touch-Up Pen

Quantidade: 27 | Valor Unitário: R\$ 2.390,00 | Valor Total do Item: R\$ 64.530,00

Item 43 - TOUCH-UP PEN(SEMPEM TM), caneta para retoque: | Catálogo: 327181

Descrição: DESCRIÇÃO:touch-up pen (sempem tm), caneta para retoque.CÓDIGO COR:GRAY,MEDIUM, COLOR 36231, 8010-01-441-6027.(FOSCO);NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-85285 TYPE I (POLYURETHANE COATING): GRAY,MEDIUMEMBALAGEM:20 ML;REFERÊNCIA: AEROPEN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: Randolph Products Company | Modelo/Versão: Topcoat - Touch-Up Pen

Quantidade: 27 | Valor Unitário: R\$ 2.387,00 | Valor Total do Item: R\$ 64.449,00

Item 44 - TOUCH-UP PEN(SEMPEM TM), caneta para retoque: | Catálogo: 604461

Descrição: DESCRIÇÃO:touch-up pen (sempem tm), caneta para retoque, (epoxy high solids primer), 8010- 01-441-6030 (national stock number).CÓDIGO COR: NÃO POSSUI; NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-23377; EMBALAGEM:20 ML;REFERÊNCIA:AEROPEN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: Randolph Products Company | Modelo/Versão: Chromated Epoxy Polyamide Primer Touch-Up Pen

Quantidade: 27 | Valor Unitário: R\$ 2.427,00 | Valor Total do Item: R\$ 65.529,00

Item 45 - TINTA SPRAY CINZA CARRARA | Catálogo: 454656

Descrição: DESCRIÇÃO: tinta jet spray cinza carrara. CÓDIGO COR: CINZA CARRARA; NORMA EXIGIDA: SEM NORMA; EMBALAGEM: SPRAY LATA 400 ML;REFERÊNCIA: COLORGIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil."

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: SAINT-GOBAIN | Modelo/Versão: TINTA SPRAY CINZA CARRARA TEKOND

Quantidade: 118 | Valor Unitário: R\$ 16,60 | Valor Total do Item: R\$ 1.958,80

Item 57 - TINTA PRETO FOSCO(COTA ME/EPP DO ITEM 7) | Catálogo: 450923

Descrição: DESCRIÇÃO: Tinta bicomponente altos sólidos (LOW VOC), à base de poliuretano alifático, para pinturas externas em aeronaves com resistência ao intemperismo, ao impacto, à abrasão, aos choques térmicos e ótima resistência a fluidos hidráulicos.CÓDIGO COR: AMS 37038; PRETO FOSCO;NORMA EXIGIDA: MIL-PRF-85285 TIPO I, CLASSE H TIPO I, CLASSE H;EMBALAGEM: KIT CONTENDO 1 GALÃO DE 2,7 LITROS DO COMPONENTE A + 0,9 L COMPONENTE B. (TOTAL 3,6 L);REFERÊNCIA: ANATIN, SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: Anatin Tintas | Modelo/Versão: Aeroflex P-300 fosco preto FS/AMS 37038

Quantidade: 1 | Valor Unitário: R\$ 1.278,00 | Valor Total do Item: R\$ 1.278,00

Item 58 - TINTA CINZA FOSCO(COTA ME/EPP DO ITEM 37) | Catálogo: 379961

Descrição: DESCRIÇÃO:tinta aeronáutica pu cinza fosco. acabamento nível aeronáutico revestimento de poliuretano é um produto aeroespacial de dois componentes curado quimicamente que forma um filme resistente a produtos químicos, solventes e abrasão.CÓDIGO COR: AMS 36314; FOSCO CINZA;NORMA EXIGIDA: PRF-85285D TIPO I, TIPO II, CLASSE H;EMBALAGEM:FOSCO CINZA KIT CONTENDO 1 GALÃO DE 2,7 LITROS DO COMPONENTE A + 0,9 L COMPONENTE B.CATALISADOR (ISOCIANATO ALIFÁTICO) (TOTAL 3,6 L);REFERÊNCIA:ANATIN SIMILAR OU MARCA SUPERIOR;Prazo de validade no ato da entrega no mínimo de 80% da vida útil.

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca/Fabricante: Anatin Tintas | Modelo/Versão: Aeroflex P-300 fosco cinza FS/AMS 36314

Quantidade: 21 | Valor Unitário: R\$ 1.424,65 | Valor Total do Item: R\$ 29.917,65

Valor total homologado para a empresa:

R\$ 876.289,66 (Oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia (CelMSPa).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.11.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.11.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.16. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.17. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.17.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.17.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Pedro da Aldeia-RJ, na data da assinatura.

Pelo Contratante:

Pela Contratada:

ADRIANA PEREIRA CAMELLO
Capitão de Fragata (IM)
Ordenadora de Despesas
Representante do Contratante
ASSINADO DIGITALMENTE

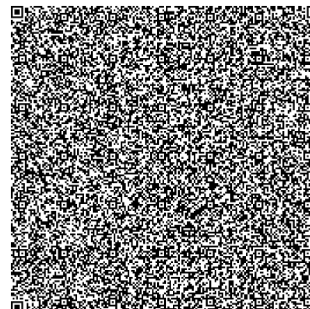
CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PEREIRA
Representante da Contratada
ASSINADO DIGITALMENTE

Testemunha
ASSINADO DIGITALMENTE

Testemunha
ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: ATA-60-ALTOS-VOOS.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em

* * * Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. * * *



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 122.576.097-60) em



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LENIMBERG BEZERRA DE SOUZA (CPF 072.009.904-85) em 05/03/2024 09:34:18 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

JOSUE SEVERO DA SILVA (CPF 147.209.348-89) em 05/03/2024 09:40:59 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ADRIANA PEREIRA CAMELLO (CPF 051.592.247-18) em 07/03/2024 17:49:47 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. *****



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

ADRIANA PEREIRA CAMELLO (CPF 051.592.247-18) em 07/03/2024 17:49:47 -03 (BRT)

* * * Cópia para verificação de assinaturas. Não Possui valor legal. * * *